LEI Nº 6.492

de 13 de julho de 2023.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 511.696,80 (quinhentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
697	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho	176.496,80
Criar	1		335.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$ 511.696,80 (quinhentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de julho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de julho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente